ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 12/2026

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Responsável pela Demanda: Edna Maria da Silva
Matrícula/CPF: 722.***.***-59

E-mail itabaianasocial@hotmail.com
Telefone: (79) 34318679

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A contratação de veículos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social justifica-se pela natureza contínua e descentralizada dos serviços socioassistenciais, que demandam deslocamentos de servidores, equipes técnicas, usuários, materiais e equipamentos, tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município.

Veículos de 5 (cinco) lugares: necessários para o deslocamento de servidores e equipes técnicas para visitas domiciliares, acompanhamento familiar, realização de estudos e atendimentos socioassistenciais, reuniões, diligências, busca ativa e demais atividades administrativas e operacionais dos serviços vinculados à Assistência Social.

Veículos de 7 (sete) lugares: destinados ao transporte de equipes compostas por maior número de profissionais e/ou usuários, especialmente para atividades coletivas, visitas técnicas, acompanhamento de famílias, participação em eventos, capacitações e demais ações que exijam o deslocamento simultâneo de várias pessoas

Caminhão tipo toco para mudanças: necessário para o transporte de móveis, eletrodomésticos, materiais, equipamentos e demais bens utilizados nas ações da Assistência Social, inclusive para apoio às mudanças e deslocamentos de famílias em situação de vulnerabilidade social, quando demandados pelos programas e serviços socioassistenciais.

Veículos tipo pickup: necessários para o transporte de materiais, equipamentos, suprimentos e cargas diversas, especialmente para atendimento das unidades e equipamentos da rede socioassistencial localizados em diferentes regiões do Município, inclusive em áreas de difícil acesso e vias não pavimentadas.

Ônibus: necessário para o transporte coletivo de usuários, grupos, equipes e participantes de atividades socioassistenciais, culturais, educativas, recreativas, capacitações, eventos e ações promovidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, possibilitando a participação do público atendido em atividades realizadas fora de suas localidades de origem.

A diversidade dos veículos pretendidos decorre, portanto, das diferentes características e demandas dos serviços executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, sendo necessária a disponibilização de veículos adequados a cada finalidade, de modo a garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade das ações socioassistenciais, bem como o atendimento adequado à população em situação de vulnerabilidade e risco social.
2. Descrição sucinta da demanda Disponibilização de uma solução de mercado que possa propiciar os meios para executar ações realizadas pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Social. Sendo necessário um veículo que seja capaz de transportar tanto equipamentos como servidores.
3. Quantidade a ser contratada Serão necessários cerca de 12 (doze), veículos.
4. Estimativa preliminar do valor da contratação Estima-se que a contratação seja de valor aproximado de 685.000,00 de acordo com a pesquisa de mercado anexo. E conforme previsão no PCA, no DFD 80/2025 (Fundo Municipal de Assistência Social) UASG 92781
5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação A solução deverá se encontrar apta e operacional, até o final do mês de Outubro, observado o Calendário Anual de Contratações do PCA
6. Grau de prioridade Prioridade média, considerando-se a necessidade a ser satisfeita e o tempo disponível
7. Vinculação ou dependência Tendo em vista que a presente demanda pode resultar em uma locação ou em uma aquisição ,não é possível definir a necessidade de contratações/aquisições correlatas para satisfação da presente demanda, entretanto, há de frisar que o presente documento versa de demanda genérica e em abstrato, da qual não se detém maiores conhecimentos sobre suas peculiaridades, assim, o competente setor técnico, quando da confecção dos atos administrativos, inerentes ao planejamento, mais especificamente, após a identificação da solução de mercado que atende ao interesse público, deverá observar tal requisito de modo mais minucioso.

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, em 13 de Agosto de 2026

Edna Maria da Silva

Autorizo em 13 de 08 de 2026

Osanir dos Santos Costa
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social